



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, CELEBRADA ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA. VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE MERCADO DOS IMÓVEIS UTILIZADOS OU DE INTERESSE DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, e a empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ 40.671.657/0001-03, estabelecida na rua Monsenhor Gonzales, 618, sala 504 - Centro – CEP 36900-028 – Manhuaçu/MG, neste ato representada por Vanessa Martins Fraga, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.264.732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 115.327.326-86, denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/21, notadamente de seu art. 84, inciso II, conforme Processo PROAD 1.217/2025 (vinculado ao processo e-PAD 1.401/2024, referente ao PE 02/2024), legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

Fica estendida até 19 de abril de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, divulgada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP em 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO QUANTITATIVO:

Fica mantido o quantitativo inicialmente registrado, de 30 unidades, o qual não será renovado em sua totalidade no novo período de vigência, com início em 20 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Fica mantido, para o novo período de vigência, com início em 20 de abril de 2025, o valor do serviço atualmente praticado, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Laudo de avaliação de mercado dos imóveis utilizados ou de interesse da Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais	30	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00

CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 02/2024 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025.

PATRICIA
HELENA DOS
REIS:30833897

Assinado de forma digital por PATRICIA HELENA DOS REIS:30833897
Dados: 2025.02.17 18:16:46 -03'00'

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

VANESSA
MARTINS
FRAGA:1153273
2686

Assinado de forma digital por VANESSA MARTINS FRAGA:11532732686
Dados: 2025.02.17 17:41:09 -03'00'

REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA
Vanessa Martins Fraga

Minuta examinada e aprovada
Assessoria Jurídica de Licitações
Portaria GP 05/2024